



Município de Aperibé-RJ

<https://www.aperibe.rj.gov.br/> | Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 1 - Verdes Campos - CEP: 28495-000 - Fone: (22) 3864-1129

IMPrensa Oficial

GABINETE DO PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Aperibé
Gabinete do Prefeito

Lei Municipal nº.955, de 29 de agosto de 2025.

Ementa: Altera a redação do artigo 18 da Lei Municipal nº 932, de 18 de março de 2025, e dá outras providências.
(Emenda Legislativa)

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. O Inciso I do artigo 18 da Lei Municipal nº 932, de 18 de março de 2025, passa a ter a seguinte redação: **(Emenda Legislativa)**

“Art. 18. ...

- I) Profissional efetivo e estável de qualquer unidade escolar do Município, habilitado em curso de:
 - a) Especialização em Gestão Escolar; e
 - b) Graduado em Pedagogia e/ou habilitado em curso de Licenciatura, em qualquer área do conhecimento, relacionadas à educação.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. **(Emenda Legislativa)**

Aperibé, 29 de agosto de 2025.

Ronald de Cássio Daibes Moreira
Prefeito